

Economia dobrada

Nilson Marinho*

REPORTAGEM
nilson.marinho@redesbahia.com.br

IPTU Amarelo dá desconto a quem produz energia fotovoltaica

Se você se preocupa com o planeta e está ligado quando especialistas advertem sobre os perigos da produção desenfreada de gases poluentes na atmosfera, uma forma de contribuir é utilizar uma fonte de energia limpa, como a fotovoltaica – popularmente conhecida como as placas solares. Em Salvador, o morador que decidir fazer a instalação de um sistema desse em sua casa poderá ter desconto de até 10% no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). A novidade, anunciada na manhã de ontem pelo prefeito ACM Neto se chama IPTU Amarelo.

A iniciativa que pretende



Prefeito ACM Neto dá entrevista coletiva durante cerimônia de lançamento do programa IPTU Amarelo

estimular os cidadãos e os condomínios a serem mais sustentáveis, se soma a outra, lançada anteriormente pelo prefeito, o IPTU Verde, programa que estimula empreendimentos a desenvolver em suas construções práticas sustentáveis. O desconto no IPTU será a segunda economia que o produtor da energia própria terá. Isso porque a microgeração de energia – seja solar ou eólica – já resulta em abatimento na conta de luz emitida pela Coelba.

O IPTU Amarelo – uma das ações do Programa Salvador 360, eixo Cidade Sustentável – será gerenciado pela Secretaria Cidade Sustentável e Inovação (Secis), em parceria com a Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz), responsável por recolher o IPTU, e a Coelba, concessionária de energia que atende a cidade.

FUNCIONAMENTO

O programa do IPTU Amarelo não vale apenas para prédios residenciais ou comerciais, pois se estende também para os condomínios de casas.

Quem já tem o sistema fo-

Acesse e Ganhe Réveillon

Acesse www.clubecorreio.com.br, participe do Concurso Cultural e ganhe 01 par de ingressos para o Melhor Réveillon do Mundo.

DEVISSA apresenta

ARENA GUARAJUBA BAHIA

o MELHOR REVEILLON DO MUNDO

EVA HARMONIA MANO WALTER FORRO DO TICO

2GB ONLINE 71 3402-2700 VISITE NOSSA LOJA NO L2 Salvador Shopping

Se Ligue! Shows

50% DE DESCONTO

Apresente o seu Clube Correio e adquira o ingresso com 50% de desconto na bilheteria do evento. O desconto é válido sobre o valor da inteira.

EDIÇÃO ESPECIAL DE NATAL

SOULOLA apresenta

Happy Réveillon

CONSEU

SEXTA • 21 DEZ • 21H

ADÃO NEGRO • ZEFA DI ZECA

PARTICIPAM

KART LOVE • ARMANDINHO • ANDRÉ MACEDO • PAULA COSTA

CRIA WOLFFER ASSOC. 081 9121 0122

Saiba mais:
LIGUE PARA 71 3533-3030 (CAPITAL)
ou acesse: www.clubecorreio.com.br

Clube Correio

É obrigatória a apresentação do cartão Clube Correio e documento de identidade no acesso ao evento. Benefício pessoal e intransferível. O Jornal Correio não se responsabiliza por eventuais mudanças e/ou cancelamentos que possam ocorrer com o evento, que são de responsabilidade da empresa parceira. Limitado a compra de 01 ingresso por cartão Clube Correio.



tovoltaico instalado deve aderir ao programa para começar a receber o benefício, que só vai valer a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao da retirada do certificado.

Os proprietários que já possuem o IPTU Verde não poderão ser beneficiados também com o Amarelo.

Para fazer parte do programa será necessário completar três meses de utilização das placas fotovoltaicas, além de apresentar o projeto do sistema fotovoltaico, que geralmente é feito por um engenheiro elétrico, além do memorial descritivo da instalação.

O proprietário do imóvel que cumprir as exigências deverá se apresentar à Secis - localizada na Avenida Sete de Setembro, 89, Edifício Oxumaré, 3º andar - com os documentos exigidos pelo programa. Mas antes disso, é tem de ir até o site do programa na internet para fazer o download dos protocolos que devem ser preenchidos e entregues à secretária.

Os documentos exigidos são: 1) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais; 2) Certidão Negativa de Débitos referentes às contas de energia elétrica da unidade imobiliária, emitida pela Coelba; 3) Relatório de Faturamento de Microgeração de Energia, emitido pela Coelba; 4) Declaração de Conexão do Sistema de Geração para Compensação de Energia, emitida pela Coelba; 5) Autorização de Fornecimento de Informações do Sistema de Microgeração, emitida pelo requerente.

Todos os dados apresentados serão analisados em conjunto pela Secis e Coelba e, caso os critérios sejam atendidos, será concedido o certificado e o desconto no IPTU passa a valer.

ATENÇÃO

A energia fotovoltaica produzida pelo sistema instalado na residência, condomínio ou sala deverá corresponder a um percentual mínimo consumido pelo imóvel, que será enquadrado em uma das três categorias previstas pelo IPTU Amarelo: Ouro, Prata ou Bronze.

Para a categoria Ouro, por exemplo, é necessário que a geração de energia seja correspondente a, no mínimo, 90% do que é consumido. O desconto, neste caso, será de 10% no valor do IPTU.

A categoria Prata é destinada ao sistema de geração de energia fotovoltaica correspondente a, no mínimo, 70% do consumo. Aqui, o desconto é de 7% no imposto.

Por fim, a categoria Bronze vai englobar aqueles imóveis cuja a geração própria de energia corresponda a, no mínimo, 50% do que é consumido pelo próprio local. O desconto será de 5% no valor do IPTU.

“Dependendo da energia gerada, eles vão ter um desconto proporcional, sempre em

É uma forma que temos de acionar essas famílias para mostrá-las que a médio e longo prazo elas vão pagar menos energia. A conta (de energia) vai pesar menos no bolso. Vai ao encontro à modernidade e à sustentabilidade energética ACM Neto

prefeito de Salvador

DESCONTOS PREVISTOS

10% para a categoria Ouro, que classifica os imóveis que produzem mais de 90% da quantidade energia que consomem

7% para a categoria Prata, que classifica os imóveis que produzem entre 70% e 90% da energia que consomem

5% para a categoria Bronze, que classifica os imóveis que produzem entre 50% e 70% da energia que produzem

residências horizontais. Quando falamos de empreendimentos verticais ou empresas, direcionamos essa iniciativa para o IPTU Verde”, lembrou o secretário André Fraga, titular da Secis.

Para o prefeito ACM Neto, a nova iniciativa é a forma que a prefeitura encontrou de estimular a produção de energia limpa e renovável pelos próprios cidadãos.

“É uma forma que temos de acionar essas famílias para mostrá-las que a médio e longo prazos, elas vão pagar menos energia. A conta (de energia) vai pesar menos no bolso. Vai ao encontro à modernidade e à sustentabilidade energética”, completou o prefeito.

COM SUPERVISÃO DO CHEFE DE REPORTAGEM JORGE GAUTHIER

DETALHES DO PROGRAMA IPTU AMARELO

Quem pode se beneficiar O programa não vale apenas para prédios residenciais ou comerciais, pois se estende também para os condomínios de casas. E tanto para quem ainda vai instalar um sistema de placas fotovoltaicas como para quem já tem o sistema em funcionamento.

A partir de quando O desconto passa a valer no janeiro do ano seguinte à data de retirada do certificado emitido pelo programa.

Como fazer parte É preciso que o sistema de geração de energia fotovoltaica esteja em funcionamento há pelo menos três meses. O projeto do sistema precisa ser apresentado para ser avaliado.

Documentos exigidos Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais; Certidão Negativa de Débitos referentes às contas de energia elétrica da unidade imobiliária, emitido pela Coelba; Relatório de Faturamento de Micro Geração de energia,

emitido pela Coelba; Declaração de Conexão do Sistema de Geração para Compensação de Energia, emitida pela Coelba; e Autorização de Fornecimento de Informações do Sistema de Micro Geração, emitida pelo requerente.

Como funciona Prefeitura e Coelba vão analisar a documentação e classificar o imóvel em uma das três categorias do programa, que dão descontos de 5%, 7% e 10% no valor do IPTU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 076/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: ANTONIO NETO BARRETO DE JESUS - MEI, CNPJ nº 29.967.566/0001-40. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-Ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 01. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 076/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 077/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: JESUS DE SOUZA - MEI, CNPJ nº 29.902.425/0001-25. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 20 lugares, linha 02. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 077/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 078/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: FABIO SANTANA BANDO - MEI, CNPJ nº 30.269.890/0001-25. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 20 lugares, linha 03. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 078/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 079/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: ESCOLEIRA DE JESUS SOUSA - MEI, CNPJ nº 29.902.425/0001-25. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 20 lugares, linha 04. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 079/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Contrato Administrativo nº 080/2018. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 080/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: EDUARDO DE JESUS ASSIS LIMA - MEI, CNPJ nº 27.698.790/0001-69. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Van/Kombi, com capacidade para 09 lugares, linha 05. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 080/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Contrato Administrativo nº 080/2018. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 080/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: ANTONIO NUNES COUTINHO - MEI, CNPJ nº 29.683.456/0001-85. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 06. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 080/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 082/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: JAIME BARRETO DO NASCIMENTO MEI, CNPJ nº 30.281.328/0001-94. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 20 lugares, linha 07. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 082/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 083/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: GLEICIANE CONCEIÇÃO SANTOS - MEI, CNPJ nº 30.056.334/0001-48. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de dois veículos do tipo Ônibus, com capacidade para 45 lugares cada, linhas 08_09. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 083/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 084/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: RAFAEL ARGOLÓ DE SOUZA - MEI, CNPJ nº 29.732.431/0001-24. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 08. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 084/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 085/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: MÁCIEL DE SOUZA SANTOS - MEI, CNPJ nº 29.967.547/0001-42. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 11. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 085/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 086/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: RENILDO DE JESUS SANTOS - MEI, CNPJ nº 29.982.425/0001-25. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 12. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 086/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 087/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: PEDRO DE COSTA ALMEIDA LOPES - MEI, CNPJ nº 29.745.393/0001-44. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 13. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 087/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 088/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: ADRIANA COSTA DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 29.745.393/0001-44. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 14. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 088/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 089/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: ADELMARCO JORGE ALELUIA GUIMARAES - MEI, CNPJ nº 29.946.510/0001-38. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 15. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 089/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Contrato Administrativo nº 090/2018. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 090/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: LARISSA SILVA DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 29.967.926/0001-32. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Van/Kombi, com capacidade para 09 lugares, linha 16. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 090/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 091/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: RAILTON ALVES DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ nº 24.249.058/0001-31. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Van, com capacidade para 16 lugares, linha 17. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 091/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 092/2018. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: O Município de Teolândia - BA. Contratada: DANILLO ALMEIDA LOBO - MEI, CNPJ nº 29.840.268/0001-13. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 25 lugares, linha 18. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 092/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 093/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: EDVALDO RODRIGUES SOUZA - MEI, CNPJ nº 29.853.910/0001-07. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 19. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 093/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 094/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: SANDRO CARDOSO RIBEIRO - MEI, CNPJ nº 29.693.820/0001-98. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo VAN, com capacidade para 15 lugares, linha 20. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 094/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 095/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: EVERALDO FRANCISCO SANTOS JUNIOR - MEI, CNPJ nº 22.150.362/0001-00. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Van/Kombi, com capacidade para 12 lugares, linha 21. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 095/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contrato: nº 096/2018 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: GINALDO DE SOUZA ALVES - MEI, CNPJ nº 29.707.362/0001-07. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Ônibus, com capacidade para 39 lugares, linha 22. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 096/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.	